



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4.681, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.991

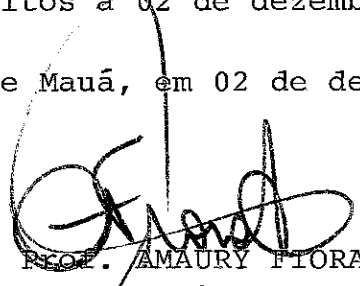
AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 1º, parágrafo 1º da Lei Municipal 2.336 de 20/12/90 e artigo 5º do Decreto nº 4.629 de 09/08/91, D E C R E T A:

Artigo 1º - A Receita estimada e a despesa fixada do Município de Mauá, fica corrigida em Cr\$ 3.236.730.516,25 (três bilhões, duzentos e trinta e seis milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros, vinte e cinco centavos), referente a aplicação do percentual de 30,52% correspondente a Taxa Referencial fixada pelo Banco Central do Brasil no mês de novembro do corrente.

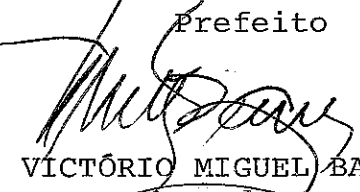
Artigo 2º - O Orçamento do Município de Mauá, para o mês de dezembro do corrente, é fixado em Cr\$ 54.431.546.460,72 (cinquenta e quatro bilhões, quatrocentos e trinta e um milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros, setenta e dois centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro do corrente.

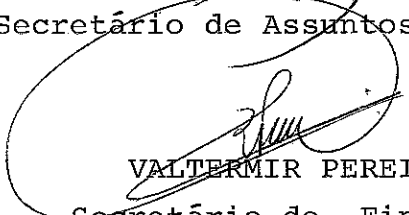
Prefeitura Municipal de Mauá, em 02 de dezembro de 1.991


PREF. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito


VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos


VALTERMIR PEREIRA

Secretário de Finanças

- vide-verso -